

Adm. Municipal

Lei nº 900

## Abre crédito Especial

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no montante de R\$ 443.60 (quatrocentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Depto. de Serviços Munic. - Feiras-Merc. Modd.	
3-2.3.3-00 - Salário - Família	443.60

Art. 2º - Os recursos para pagamento a que se refere o art. anterior, serão pela anulação de Verbas do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se  
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo em 31 de dezembro de 1976.

Prefeito Municipal